



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º 052/2018.

SENHOR PRESIDENTE,

ILUSTRES LEGISLADORES,

Por intermédio deste expediente encaminhamos a essa Colenda Casa de Leis o Projeto de Lei n.º 052/2018, que em súmula: *“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DOAR O ÁREA DO RESIDENCIAL JARDIM CUIABÁ AO ESTADO DE MATO GROSSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*.

O escopo da propositura legislativa em questão é a regulamentação habitacional destas famílias que já ocupam a área em forma de lotes, permitindo a regularização fundiária do solo. Por tratar-se de unidades construídas via programa habitacional do Estado de Mato Grosso, em parceria com o Município de Campo Verde que disponibilizou a área, para que o Estado de Mato Grosso possa transferir às famílias, necessário se faz a doação que se pretende.

Nesse sentido, essa medida é de suma importância para os moradores que residem há vários anos no Residencial Jardim Cuiabá, pois, somente dessa maneira poderão obter a propriedade, trazendo segurança e realizando o sonho de muitas famílias, bem como para a comunidade, já que a área regularizada será melhor valorizada.

Por fim, ressalta-se que a regularização fundiária é de suma importância para todos e trará muitos benefícios para o Município.

Na certeza de contar com a colaboração dos nobres Vereadores, para a aprovação do presente Projeto de Lei, manifesto meus votos de elevada estima e distinguida consideração.

FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL



PROJETO DE LEI Nº. 052, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A DOAR A ÁREA DO
RESIDENCIAL JARDIM CUIABÁ
AO ESTADO DE MATO GROSSO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprecie e aprove o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Campo Verde autorizado a doar ao Estado de Mato Grosso uma área poligonal formada pela área da matrícula imobiliária de nº 5.175 do Cartório do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis de Campo Verde, Loteamento denominado Residencial Jardim Cuiabá, para finalidade exclusiva de promoção da regularização fundiária da área ocupada.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso,
em 02 de agosto de 2018.

**FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL**

MATRÍCULA

5.175

DATA

29/09/2004

FOLHA

025

FICHA

001

Eva Rezende Fernandes
SUBSTITUTA

IMÓVEL: Área de terreno, desmembrada da Fazenda "JUPIARA", situada no perímetro urbano desta cidade de Campo Verde-MT. **CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES DO IMÓVEL:** Uma área de terreno, desmembrada da Fazenda "JUPIARA", situada no perímetro urbano desta cidade de Campo Verde-MT, contendo a configuração de um polígono irregular, medindo 4,1881has, (quatro hectares, dezoito áres, e oitenta e um centiáres), ou seja 41.881,00M², (quarenta e um mil, oitocentos e oitenta e um metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** Inicia-se no marco MP-06, cravado na divisa entre terras pertencentes ao Município de Campo Verde, terras pertencentes a herdeiros ou sucessores de Lourival Lopes (antigamente José Aparício), e terras pertencentes à faixa de domínio da BR-070, segue num azimute de 30°00'00", na distância de 129,31, confrontando com terras pertencentes à faixa de domínio da rodovia BR 070, até chegar ao MP-D; donde segue num azimute de 128°16'50", na distância de 327,33 metros, confrontando com terras da Fazenda Jupiara, até o MP-C; deste, segue num azimute de 210°00'00", na distância de 129,31 metros, confrontando com terras da fazenda Jupiara, até o MP-E; donde segue num azimute de 308°16'50", na distância de 327,33 metros, confrontando com terras de Lourival Lopes e/ou sucessores (antigamente José Aparício), até o MP6, que foi o início desta poligonal fechada, conforme mapa e memorial descritivo, assinados pelo Eng. Civil, Jackson Schenkel, Crea-MT, n° 4.671/AP, em data de 27.09.04. **PROPRIETÁRIO:** O MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE-MT, inscrito no CNPJ/MF, sob o n° 24.950.495/0001-88, por sua administração, a Prefeitura Municipal local, estabelecida na Praça dos Três Poderes, n° 03, no loteamento "CAMPO REAL II", nesta cidade de Campo Verde-MT. **Registros anteriores, n°s 001/5.163, e, 001/5.164, de fls. 011 e 012, fichas 001, do livro n° 2, datados de 14.09.04, deste RGI. Documento apresentado para esta Unificação: Requerimento firmado por Aparecido Rudnick, Secretário Municipal de Habitação, Emprego e Cidadania do Município de Campo Verde-MT, em data de 27.09.04, com firma reconhecida, nos termos do Artigo 234, da Lei Federal n° 6.015/73, aqui arquivado. O Oficial:**

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS TÍTULOS E DOCUMENTOS DE CAMPO VERDE - MT
A BRUNO DE CARVALHO - CERTIFICADO - CAMPO VERDE - MT - 14/09/04 - RGI - 19 - 176
OSWALDO FERNANDES - OFICIAL - EVA REZENDE FERNANDES - SUBSTITUTA

CERTIFICO e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel da matrícula n° 5175 do Livro 2 e tem valor de certidão de inteiro teor e Negativa de ônus. Campo Verde-MT, 29 de maio de 2018. Válida por 30 dias.

OSWALDO FERNANDES - OFICIAL

1º

Serviço de Registro de
Imóveis, Títulos e Documentos

Estado de Mato Grosso

Poder Judiciário

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
RGI-19 OFÍCIO DE CAMPO VERDE-MT
Cod. Ato(s): 176

BCG 48188 R\$ 19,86
Consulta: <http://www.tj.mt.gov.br/selos>

Selo do Cartório de Registro

Cartório do 1.º Ofício
OSWALDO FERNANDES
EVA REZENDE

